



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Às nove horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2017, sob a presidência de Taline Rex Zuchi, estando presentes os membros Germano Baldasso e Rogério Florenal Vargas da Silva, para análise de documentação entregue referente à Chamada Pública nº 001/2018. Durante o período previsto para entrega da documentação, protocolaram envelopes as pessoas físicas **ROQUE POZZEBON** e **RITA MARIA PEDRUSSI**, sob os nºs 010 e 011, e as pessoas jurídicas **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, **FÁBIO BAGGIO E CIA LTDA**, **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** e **COOPEG – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA**, sob os nºs 014, 015, 016 e 017, respectivamente. A presidente solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes, colocando-se à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Em análise, a Comissão deliberou em habilitar todos os participantes, ou seja, **ROQUE POZZEBON**, **RITA MARIA PEDRUSSI**, **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, **FÁBIO BAGGIO E CIA LTDA**, **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** e **COOPEG – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA**, tendo em vista que os documentos apresentados pelos mesmos estavam de acordo com as exigências do Edital. Da análise dos projetos de venda apresentados, a Comissão verificou que as pessoas jurídicas **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** e **COOPEG – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA** cotaram o mesmo item (07 – Suco integral orgânico – Sabor Uva), sendo que, de acordo com o Item 4.7 do Edital, priorizou-se a pessoa jurídica **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** sobre a **COOPEG – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ECOLOGISTAS DE GARIBALDI LTDA**, pois a mesma possui maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/Jurídica. Desta forma, a Comissão decidiu classificar os fornecedores da seguinte forma: **ROQUE POZZEBON** para os itens **04**, **05**, **08** e **09** do Edital, totalizando R\$ 7.642,50 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **RITA MARIA PEDRUSSI** para o item **10**, com o valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); **FÁBIO BAGGIO E CIA LTDA** para o item **06**, totalizando R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA**, no item **07**, com o valor total de R\$ 33.763,74 (três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) e **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** para os itens **01**, **02** e **03**, totalizando R\$ 3.932,20 (três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Os participantes terão ciência desta ata por e-mail ou fac símile. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Rogério F. Silva, Taline Rex Zuchi, Germano Baldasso,